



BOA VISTA

Quinta-feira
19 de Setembro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90023/2024-SRP
Processo nº 014798/2024 – SMST

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90023/2024, oriundo do Processo nº 014798/2024 – SMST, que tem por objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo de demarcações viárias (tintas, microesfera, solvente e rolos em lá), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST. Cuja vencedora dos grupos 1, 2 e item 11 foi a empresa RUMOCERTO SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.111.583/0001-04, pelo valor total de R\$ 117.273,00 (cento e dezessete mil e duzentos e setenta e três reais), grupo 3 foi a empresa RW DE ALBUQUERQUE ELIELI, CNPJ: 32.780.176.0001-08, pelo valor de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total dos grupos e item de R\$ 126.233,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e trinta e três reais).

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito- SMSTPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, demandante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025897/2024 - SMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a contratação de prestação de

serviços com publicação de documentos oficiais em diário oficial da união, como: editais, avisos, comunicados, extratos e outros, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, pelo valor total de R\$ 282.092,16 (duzentos e oitenta e dois mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 0601 – SMAG, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Boa Vista, 18 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasSECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1910/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 025738/2024.

Boa Vista - RR, em 16 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1910/2024-SMAG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CAT. ANT.	NT. AVAL	CAT. ATUAL	A CONTAR DE
1	25010	Ocidene Gomes da Costa	03/05/2005	Assistente - Agente de Articulação	D-07	60	D-08	03/05/2024
2	25577	Ortegilson Ferreira Carvalho	03/05/2005	Auxiliar – Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-07	54,5	C-08	03/05/2024
3	26610	Paulo Cesar da Silva Campelo	18/07/2007	Auxiliar – Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-06	52,5	C-07	18/07/2024
4	853154	Paulo Irinei Soares Cruz	17/01/2019	Assistente – Cuidador	A-02	59,5	A-03	17/01/2024
5	29780	Rafael Silva Figueredo	19/08/2013	Assistente - Assistente Administrativo	C-04	60	C-05	19/08/2024

6	952501	Romara Costa Silva	30/05/2019	Assistente – Cuidador	A-02	53,5	A-03	30/05/2024
7	25583	Sebastiao Souza Cunha Filho	03/05/2005	Auxiliar – Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-07	60	C-08	03/05/2024
8	26278	Sharinne Allanne de Jesus Avero	23/11/2005	Auxiliar – Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-05	56,5	C-06	19/05/2024
9	25078	Sulamita Cordeiro da Silva	03/05/2005	Assistente - Assistente Administrativo	D-06	51,5	D-07	03/05/2024
10	951898	Vinicius Gabriel Alencar Martins	25/02/2019	Assistente – Cuidador	A-02	60	A-03	25/02/2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1911/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 290419/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Josiel Araújo Silva, Professor, Matrícula nº 853341, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18, 19 e 22 de julho de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 16 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1912/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário

Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 19 de julho de 2024, o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, Especialidade: 1ª Classe, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo incompatível da servidora Gizele de Souza França, Matrícula nº 846667, conforme o Processo nº 025353/2024.

Boa Vista - RR, em 16 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1913/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 23 de julho de 2024, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuida-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

dor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Raquel da Silva Ferreira, Matrícula nº 958661, conforme o Processo nº 024821/2024.

Boa Vista - RR, em 16 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1914/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 23 de julho de 2024, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Denise da Costa Silva, Matrícula nº 853039, conforme o Processo nº 024763/2024.

Boa Vista - RR, em 16 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1915/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 23 de julho de 2024, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Juliana Ramos Marques, Matrícula nº 961290, conforme o Processo nº 024723/2024.

Boa Vista - RR, em 16 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1916/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 19 de julho de 2024, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Andreza Nascimento Silva, Matrícula nº 847670, conforme o Processo nº 024690/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1917/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 303721/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Deodato de Sousa Assis, Professora, Matrícula nº 28113, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1918/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, § 4º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, III, alínea "b", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1566/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5918, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Conceder ao servidor Nildo Felix de Sousa Júnior, Assistente, Especialidade: Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 957427, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 017340/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1919/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Estefane dos Santos Leite Souza, Assistente Municipal, Especia-

lidade: Cuidador, Matrícula nº 951981, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência A-2, pelo período de 365 dias, conforme o Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constante no Processo nº 018314/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1920/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação do servidor Muri-lo Santos do Nascimento, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852593, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de

90 dias, a contar de 2 de abril de 2024, conforme o Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 008692/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1921/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 1139, publicada no Diário Oficial do Município nº 2452, de 13 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 017294/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1921/2024-SMAG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE / REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
1	27014	Auristoni Vieira Bezerra	Agente de Trânsito	E-7 para F-7	2021/2024	13/5/2024
2	25054	Edinaldo Faustino de Lima	Agente de Trânsito	E-8 para F-8	2021/2024	13/5/2024
3	26234	Francisco Ronny Bessa Queiroz	Agente de Trânsito	E-7 para F-7	2021/2024	13/5/2024
4	26215	Francismar Galvão da Penha	Agente de Trânsito	E-7 para F-7	2021/2024	13/5/2024
5	26979	Frank Roosevelt Gomes de Souza	Agente de Trânsito	E-7 para F-7	2021/2024	13/5/2024
6	26211	Josete dos Reis	Agente de Trânsito	E-7 para F-7	2021/2024	13/5/2024
7	26199	Rogério Dantas	Agente de Trânsito	E-7 para F-7	2021/2024	13/5/2024
8	26984	Jackson Pereira Araújo	Agente de Trânsito	D-6 para E-6	2021/2024	13/5/2024
9	26221	David de Almeida dos Reis	Agente de Trânsito	C-6 para D-6	2021/2024	13/5/2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1922/2024 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a contar de 20 de setembro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 011926/2024, designada através da Portaria nº 1478/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6152, de 24 de julho de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 434785/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1923/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 409297/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1923/2024-SMAG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

NOME	CARGO	DESTINO	UF	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Alexandre Pereira dos Santos	Secretário Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 240,24	R\$ 360,36
Alexandre Pereira dos Santos	Secretário Municipal	Palmas	TO	Para participar como Paineleista no Evento Palmas Summit 2024.	23/08/2024 a 24/08/2024	1,5	R\$ 800,80	R\$ 1.201,20
Cristiano Bezerra Mota	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Francisco Luciano Ibiapina	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Icaro Cesar Farias da Costa	Secretário Adjunto	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 240,24	R\$ 360,36
Jose Flavio Costa de Lima	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Jose Maria Pereira da Rocha Neto	Assistente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 163,00	R\$ 245,70
Karla Alessandra Mourão Pereira de Oliveira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Leandro Toledo da Silveira	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024 a 27/07/2024	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Lucimar Carvalho de Almeida	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Maria Aparecida Americo da Silva	Agente de Articulação	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	27/07/2024 a 28/07/2024	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Ricardo Rosa Xavier	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Robson Rodrigues Lopes	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Suellen Celena Sobral de Paiva	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Suzany Ferreira Rego	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024 a 27/07/2024	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Taiane Maiza de Lira Carneiro Matias	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Taiane Maiza de Lira Carneiro Matias	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	28/07/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Andreza Silva de Araujo	Coordenação	Brasília	DF	Para participar da capacitação para habilitar os usuários dos Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde SIOPS - Ministério da Saúde.	14/08/2024 a 19/08/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Cassio Conrado Dias Menezes	Assistente Técnico - Condutor de ambulância	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	27/07/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Cleonice Lopes de Oliveira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024 a 27/07/2024	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Cristiana Barral Vasques	Analista Municipal - Enfermeiro	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	28/07/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Daniele Moraes Chaves	Assistente de Saúde	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Faizal Hosein Khan Filho	Motorista	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	27/07/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Gabriel Miguel Mas Betancourt	Médico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Gilmara Alves de Souza	Diretor Unidade Básica de Saúde	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Helen Queila Pinheiro Marcon	Agente Comunitário de Saúde	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Inae Goes Cabrera Soriano	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Jihan Ramide da Silva Assen	Médico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	27/07/2024 a 28/07/2024	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Joelma Frederico dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Jose Brasil Marinho	Técnico em Enfermagem	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	28/07/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jucie Ribeiro Costa	Técnico em Enfermagem	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	28/07/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Júlio Apolinario da Silva	Assistente Técnico - Condutor de ambulância	Salto	SP	Para receber ambulância doada pelo Ministério da Saúde.	25/07/2024 a 06/08/2024	12,5	R\$ 546,00	R\$ 6.825,00
Karoline Itaciara Izidio Venancio	Técnico em Enfermagem	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Katia Cilene Tavares de Lima	Técnico em Enfermagem	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	27/07/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Lucival de Oliveira Castro	Motorista	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	28/07/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Naide Rosay Viriato Campos	Agente Comunitário de Saúde	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Romildo Azevedo	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Selmo Nascimento da Silva	Motorista	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	28/07/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Simone Caetano da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Simone de Souza Cavalcante	Analista Farmacêutico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	27/07/2024 a 28/07/2024	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Tacimar da Silva Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024 a 27/07/2024	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Tyciana Marques Travassos	Coordenação	Brasília	DF	Participar da reunião da mesa diretora do Conselho Nacional de Saúde com os Presidentes e Secretários Executivos dos conselhos estaduais e municipais (das capitais) de saúde.	04/08/2024 a 05/08/2024	1,5	R\$ 681,20	R\$ 1.021,80
Vânio Bastos Vargas	Motorista	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Victoria Alexandra Ferreira Gonzalez	Coordenação	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024 a 27/07/2024	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Walquiria Ferreira Parrião Bessa	Analista Enfermeiro	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walyson Noia Lopes	Assistente Técnico - Condutor de ambulância	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços no AGROBV.	26/07/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Wilton da Silva Bispo	Assistente Técnico - Condutor de ambulância	Salto	SP	Para receber ambulância doada pelo Ministério da Saúde.	26/07/2024 a 06/08/2024	11,5	R\$ 546,00	R\$ 6.279,00
Gracinalda Silva de Assis	Guarda Civil Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	28/07/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jackelyne Leal Halik	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para trabalhar na feira da agricultura - AGROBV.	26/07/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Romulo Luiz Carvalho de Almeida	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acompanhamento e fiscalização do evento Boa Vista com você.	29/06/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Romulo Luiz Carvalho de Almeida	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acompanhamento e fiscalização em escola Municipal.	01/07/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Romulo Luiz Carvalho de Almeida	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acompanhamento e fiscalização em escola Municipal.	02/07/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Romulo Luiz Carvalho de Almeida	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acompanhamento e fiscalização em escola Municipal.	05/07/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Romulo Luiz Carvalho de Almeida	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acompanhamento e fiscalização dos serviços de limpeza do AGROBV.	26/07/2024 a 28/07/2024	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Romulo Luiz Carvalho de Almeida	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para acompanhamento e fiscalização em comunidade indígena.	31/07/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cristian Aparecido Costa	Assessor Executivo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para dar suporte no AGROBV.	26/07/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cristian Aparecido Costa	Assessor Executivo	Interior do Município - Área Rural	RR	Para dar suporte no AGROBV.	28/07/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
João Assunção do Nascimento Filho	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para dar suporte no AGROBV.	26/08/2024 a 27/08/2024	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Rodrigo Rodrigues Melo	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para dar suporte no AGROBV.	26/07/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Weveston Pereira Martins	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	RR	Para dar suporte no AGROBV.	26/08/2024 a 27/08/2024	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 140/2024 - PRESSEM, 17 de setembro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso II, e artigo 40 § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, modalidade Temporária, aos dependentes, Laura Batista Monteiro-filha, no período de 24.05.2024 a 21.01.2036, Larissa Batista Monteiro-filha, no período de 24.05.2024 a 20.08.2030 e Diego Lukas Batista Monteiro-filho, no período de 24.05.2024 a 12.09.2033, do Instituidor Williams Jesus Nazareno Leite Monteiro, matrícula nº 02037, cargo: Guarda Municipal/Inspetor de Área, Classe F-15, falecido em 24.05.2024, sem direito a paridade, conforme processo de nº 024945/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 24 de maio de 2024.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 17 de setembro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.207772/2022
Assunto: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
Interessado: Rosângela de Melo Garcia

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente aos meses de maio e junho de 2024, à servidora ROSÂNGELA DE MELO GARCIA, Assistente/Assistente Administrativo, matrícula n. 29244, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art. 74, III, §1º, II, alínea “b”, da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.377661/2024
ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
REQUERENTE: Elen Aparecida Cesar Ferreira

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente ao mês de julho de 2024, à servidora ELEN APARECIDA CESAR FERREIRA, Agente Público Municipal 01, matrícula n. 960820, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no Decreto n. 061/E de 14 de março de 2018, §1º, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019879/2024
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Edma Cruz Almeida

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30.9.2021, e o não preenchimento dos requisitos legais, com fulcro no que dispõe o art. 17, inciso IV, “d” da Lei n. 1.755/2016 alterada pela Lei n. 2.293/2022 e art. 48 da Lei n. 1.755/2016, INDEFIRO o pedido da servidora EDMA CRUZ ALMEIDA, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 25948, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO NUP 00000.0.003591/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por morte do ex-servidor João de Deus Lima da Silva
INTERESSADO: Jamile de Carvalho Conceição Silva

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos, RECONHEÇO os valores calculados a título de Verbas Indenizatórias do ex-servidor JOÃO DE DEUS LIMA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade: Inspetor de Geral, matrícula n. 14620, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito e deixo de determinar seu pagamento à requerente em face da compensação necessária dos débitos havidos, conforme demonstrativo de cálculos de fl. 60.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: NUP 00000.0.014196/2024
ASSUNTO: Revisão do enquadramento
INTERESSADO: Suellane Veloso Brito

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pela servidora SUELLANE VELOSO BRITO, matrícula n. 845869, Assistente, especialidade: Cuidador Escolar, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027309/2024
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE: Nathally Pinho Adairalba

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora NATHALLY PINHO ADAIRALBA, Assistente, matrícula n. 962008, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027218/2024
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Larisse Mourão da Silva

DECISÃO

[...]

Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora LARISSÉ MOURÃO DA SILVA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 961997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027226/2024
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Hozana da Cruz Ferreira

DECISÃO

[...]

Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora HOZANA DA CRUZ FERREIRA, Professor Nível Superior/Licenciado Pedagogia, matrícula n. 954901, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027221/2024
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Ruthe Luziane Santos Silva

DECISÃO

[...]

Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redu-

ção da carga horária para fins de amamentação à servidora RUTHE LUZIANE SANTOS SILVA, Assistente, matrícula n. 853212, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.21347/2024
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
REQUERENTE: Greiciane dos Santos Souza

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no art. 84, §2º da Lei Complementar n. 003/2012 e Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de Licença para Atividade Política, formulada pela servidora GREICIANE DOS SANTOS SOUZA, matrícula n. 961221, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 217 GAB/SMEC - DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADJUNTA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão de Elaboração do Edital de Matrícula e Calendário Escolar 2025, com equipe integrada com os servidores de cada segmento interessado.

Art. 2º - A comissão será constituída pelos componentes listados a seguir, presidida pelo primeiro nome:

Nº	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria Consuêlo Sales Silva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02	Admilson da Costa Nascimento	Gerente de Educação Física
03	Ana Paula da Silva Pinheiro	Gerente de Educação Especial
04	Anna Maria Domingues Delia	Gerente de Arte
05	Antônia Emilene Nascimento Beckman	Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos
06	Cecília Brito Castanheira Coutinho	Gerente de Estatística
07	Irlis Leide Luiz Pereira	Gerente de Educação Infantil
08	Juliane Oliveira Albuquerque	Superintendente de Gestão de Pessoas
09	Leida Fernandes Cavalcante	Superintendente de Planejamento Educacional
10	Lilian Vieira dos Santos	Superintendente de Educação Básica
11	Luan Nunes Adairalba	Coordenador do Censo Escola
12	Antônio Marcos Melo dos Santos	Coordenador de Matrícula
13	Maria do Carmo de Azevedo Salvador	Gestora Escolar
14	Meiry Jane Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Adjunta
15	Nelson Gomes Martins Junior	Coordenador de Macroárea/ Indígena e do Campo
16	Raissa Bahia Pinheiro Rezende	Professora
17	Regina Suely da Silva L. Peixoto	Coordenadora de Inspeção Escolar
18	Renato Franklin Gomes Martins	Analista Municipal
19	Telma Marly Almeida Gomes	Especialista/Ensino Fundamental

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê – se ciência e cumpra – se e publique – se.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

Assinatura eletrônica
Meiry Jane Gomes da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS
DE CREDENCIAMENTO Nº 9.437917/2024

PROCESSO Nº 27.180/2024/SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RORAIMA, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, nesta cidade, inscrito no C.G.C/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, representado neste ato Prefeito Municipal, o Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, no uso de suas prerrogativas legais, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SMEC, comunica aos interessados sobre o aviso do CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento, de objeto Chamamento Público com vistas ao credenciamento de pessoa física ou jurídica para escolha da solução na contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil (Pré-escola), Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, contendo recursos em plataforma, avaliações e assessoria pedagógica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, conforme condições previstas neste edital e seus anexos, bem como, no Processo Administrativo nº 27.180/2024.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e suas amostras a partir do dia 19/09/2024 até o dia 03/10/2024, no horário: 08h às 14h, no setor da Superintendência de Controle Orçamentário e Processual – SCOP/SMEC da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, localizada na rua General Penha Brasil, 705, São Francisco, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima – CEP 69.305-130.

Os procedimentos serão realizados de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal 11.878/2024, Decreto Municipal 49/2024 e Decreto Municipal 83/2024.

INFORMAÇÕES: Cópia do presente edital estará disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/editais> ou mediante solicitação através do e-mail supadmsmec@hotmail.com

Boa Vista – RR, (data constante no sistema).

(Assinatura eletrônica)
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 209/2024/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 16080/2024-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O NEU DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/BV-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 190/2024;

I - Gestor: Luciano Jose Coutinho, matricula nº 45196;

II - Fiscal: Lucivaldo Oliveira Barroso, matricula nº 29691;

III - Fiscal: Luiz de Carvalho Marques, matricula nº 952938;

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 23 de agosto de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa INFRA-SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a mesma faça retirada do Contrato Administrativo nº 195/2024 - SMSA, oriundo do Processo Administrativo 022609/2022/SMSA, sobe pena de instauração de Processo Penalizador por quebra de pactuação e aplicação das sanções previstas no art. 7 da lei 10.520/2002 c/c art. 81 caput e art. 87, II e III da Lei 8.666/1993.

Esta Notificação terá eficácia a partir de sua publicação

Boa Vista-RR, 17 de Setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 096/2024–GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA, matrícula nº 41643, referente ao exercício 2023/2024, as quais seriam gozadas em 20.08.2024 à 08.09.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Econo-

mia, Planejamento e Finanças, em 14 de agosto de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 161/2024– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor RUBENS DUARTE MOREIRA, matrícula nº 956255, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 131/2024–GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 20.09.2024 à 29.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 16 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 162/2024– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor IKARO MICHEL MELO DOS REIS, matrícula nº 45636, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 069/2024–GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6178 de 29.08.2024, a serem usufruídas no período de 20.09.2024 à 29.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 16 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 163/2024– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor WALDINER PEIXOTO DE ALENCAR, matrícula nº 25070,

referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 125/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 20.09.2024 à 29.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 16 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 164/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor ALISSON HANDEL MAGALHAES FERREIRA, matrícula nº 954614, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 064/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6165 de 12.08.2024, a serem usufruídas no período de 20.09.2024 à 29.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 16 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 165/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 25373, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 102/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 20.09.2024 à 29.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 16 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 166/2024- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 955316, referente ao exercício 2023/2024, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 118/2024-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 6182 de 04.09.2024, a serem usufruídas no período de 20.09.2024 à 29.09.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 16 de setembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026689/2023/SEMMA.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo 440-SEMMA/GAB/DEOF/2023.

OBJETO: Renovação de valor e vigência do Contrato Administrativo 440-SEMMA/GAB/DEOF/2023, por mais 12 (doze) meses a contar de 08 de setembro de 2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2201, FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA: 18 122 0084 2.320, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

CONTRATADA: CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO - EPP

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Processo nº 518/2017
Autuada: ROSIMARA DE SOUZA SIMÃO

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Em análise da decisão administrativa de fls. 18/22, constata-se que a Autuada foi multada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), multa originária do Auto de Infração nº. 009466-E, lavrado em 25.04.2017, devido a supressão vegetal, aterramento e construção de uma edificação de madeira, baldrame em alvenaria, piso acimentado, coberta com telhas de fibrocimento, situada em Área de Preservação Permanente - APP de um Lago Natural.

Ao compulsar o recurso interposto às fls. 29/36, a Autuada não apresentou nenhum fato novo que ensejasse a nulidade do auto e, principalmente provas que pudessem influenciar na diminuição da multa aplicada.

Neste contexto, o dano ambiental reclama responsabilização pela qual não há que se perquirir. Assim, ante a caracterização do dano causado pelo agente, inevitável que se lhe imponha a reparação por este dano, exatamente com fulcro no art. 225 da Constituição Federal ao consignar no parágrafo terceiro do aludido dispositivo, de modo expresse, a responsabilidade administrativa pelo dano ambiental, assim como impõe a sua reparação:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

[...]

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Diante do exposto, **MANTENHO a DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA EM SEDE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA** com base no art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08, haja vista que a materialidade e a autoria da infração estão totalmente caracterizadas.

Quanto ao embargo, trata-se de penalidade aplicada como sanção e como medida acatulatoria no momento da fiscalização para atender aos objetivos indicados no § 1º do art. 101 do Decreto 6.514/08, in verbis:

Art.101 Constatada a infração ambiental, o agente autuante, no uso do seu poder de polícia, poderá adotar as seguintes medidas administrativas:

§ 1º As medidas de que trata este artigo têm como objetivo prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.

Exatamente porque a autuada não poderia ter realizado a supressão vegetal, aterramento e construção de uma edificação de madeira, baldrame em alvenaria, piso acimentado, coberta com telhas de fibrocimento, situada em Área de Preservação Permanente – APP de um Lago Natural.

CONCLUSÃO

Notifique-se por AR a autuada acima citada, para tomar ciência de Decisão de Segunda Instância.

Após tomar ciência da Decisão de Segunda Instância no processo, a Autuada poderá pagar o valor da multa no prazo de cinco dias úteis conforme prevê o art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008 ou, ainda, apresentar RECURSO ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da ciência da decisão.

Apresentado RECURSO, remetam-se os autos ao CONSEMMA para deliberação acerca do pleito.

Transcorrido o prazo sem apresentação de recurso, certifique-se o trânsito em julgado e posterior remessa dos autos à Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, para inscrição em dívida ativa e demais providências, após retornem os autos.

Publique-se, notifique-se por AR a Autuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Autoridade Julgadora de Segunda Instância

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 207/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e

Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 052/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 6049-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor A.J.P.S., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 260/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 19 de maio de 2022, publicada no DOM n.º 5630 de 24 de maio de 2022;

2. Considerando as circunstâncias atenuantes e não havendo agravantes, e conforme disposto no Art. 76 do Decreto 176/E de 2009, procedo com a atenuação da penalidade proposta pelo Corregedor de Segurança, para ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, compulsando a ficha funcional do Guarda Civil Municipal A.J.P.S., matrícula n.º 3103, verifica-se que o servidor possui 05 (cinco) notas de elogio e nenhuma nota de punição em seu desfavor, ou seja, para fins disciplinares, o servidor possui um excelente comportamento;

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Transcorrido o prazo recursal “in albis”, remeta os autos do processo ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação do desconto em razão da falta;

b) A Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

c) A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 16 de setembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 209/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 077/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 55040/SMST/SMTRAN/DAFE/2023, e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 294/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 09 de novembro de 2023, publicada no DOM n.º 5986 de 14 de novembro de 2023;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista que o objeto do processo foi devidamente restituído à Instituição, sem que tenha ocorrido prejuízo ao patrimônio público, portanto, determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, sem a necessidade de aplicação de penalidades, ao Agente de Trânsito Municipal A.C.S., matrícula n.º 27013.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Recomende que a Superintendência Municipal de Trânsito, oriente o servidor a adotar medidas de maior cautela com o bem público;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 210/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 5904-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor D.O.S., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 047/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOM n.º 5565 de 10 de fevereiro de 2022;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista as condições de saúde da servidora D.O.S., onde restou configurado a ausência da Guarda Civil Municipal no serviço, no dia 05 de julho de 2021, está devidamente justificada por seu atestado de saúde, conforme laudos apresentados, portanto, determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar, em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal 1.007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Recomende ao Comando Geral da Guarda Civil Municipal que encaminhe a servidora ao Núcleo Integrado de Atenção Psíquico Social – NIAB, para acompanhamento psicológico, visando um suporte mais amplo em seu tratamento e bem-estar;

b) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

c) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

d) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto ao assentamento funcional da servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo n.º: 016315/2020/SMST.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 1083/2020/SMST.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2137 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Multa de Trânsito/Recurso Próprio;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO –AGOSTO– 2 0 2 4

ATAS 29, 30, 31 e 32/2024 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Municipal, reuniões realizadas nos dias: 05, 12, 19 e 26 de Agosto de 2024.

PROCESSOS N.º:

257/2024

REQUERENTE: LUIZA SIMÃO BATISTA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: JHS7718/RR

AI: TE00171305

CODIGO DE MULTA: 7633-1

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

258/2024

REQUERENTE: LUIZ CARLOS CAMPO DE LIMA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: SIR8C24/RR

AI: RA00029264

CODIGO DE MULTA: 7471-0

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

259/2024

REQUERENTE: CLEA BARROS WANDERLEY

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: MHR2E48/SC

AI: TE00170753

CODIGO DE MULTA: 5541-1

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

260/2024

REQUERENTE: ESRON MESSIAS VIEIRA MARTINS

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: JXO1256/RR

AI: EL00204714

CODIGO DE MULTA: 6050-3

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

261/2024

REQUERENTE: KALIL MOURA GONDIM

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAY9896/RR

AI: RA00021900

CODIGO DE MULTA: 7463-0

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

262/2024

REQUERENTE: IZABELLE SILVA N DOS SANTOS

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: KWP5C26/AM

AI: RA00022516

CODIGO DE MULTA: 7471-0

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

263/2024

REQUERENTE: RAYNNE VITORIA DO CARMO PEREIRA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: JXP0876/AM

AI: EL00242788

CODIGO DE MULTA: 6050-3

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

264/2024

REQUERENTE: DAMIAO IUDEMAR DA CUNHA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NOH5458/RN

AI: RA00032272

CODIGO DE MULTA: 7463-0

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

265/2024

REQUERENTE: DAMIAO IUDEMAR DA CUNHA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NOH5458/RN

AI: RA00025803

CODIGO DE MULTA: 7455-0

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

266/2024

REQUERENTE: FLAVIO ANDRE DE J DA SILVA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAR1326/RR

AI: RA00023432

CODIGO DE MULTA: 7455-0

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

267/2024
REQUERENTE: LIDIANE PROWLL DA CRUZ
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: ASE9A30/AM
AI: EL00241255
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

268/2024
REQUERENTE: PAULO VIEIRA DE MATOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAX3F13/RR
AI: EL00217443
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

269/2024
REQUERENTE: IAN SILVA DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP7121/RR
AI: EL00257735
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

270/2024
REQUERENTE: MARIO PEREIRA LUCENA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP0002/RR
AI: EL00246837
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

271/2024
REQUERENTE: ALDINI DA SILVA BEZERRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO4600/RR
AI: EL00251904
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

272/2024
REQUERENTE: ALDINI DA SILVA BEZERRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO4600/RR
AI: EL00247543
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

273/2024
REQUERENTE: ALDINI DA SILVA BEZERRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO4600/RR
AI: EL00250714
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

274/2024
REQUERENTE: ALDINI DA SILVA BEZERRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO4600/RR
AI: EL00220844
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

275/2024
REQUERENTE: ALDINI DA SILVA BEZERRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO4600/RR
AI: EL00252149
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

276/2024
REQUERENTE: ALDINI DA SILVA BEZERRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO4600/RR
AI: EL00223446
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

277/2024
REQUERENTE: ALDINI DA SILVA BEZERRA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO4600/RR
AI: EL00221489
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

278/2024
REQUERENTE: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO DE S. LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAY2C73/RR
AI: EL00228847
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

279/2024
REQUERENTE: AGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ9F32/RR
AI: RA00023853
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

280/2024
REQUERENTE: EDINAILDES DA CRUZ E SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: EEW8F90/PI
AI: RA00032109
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

281/2024
REQUERENTE: MONTANHA E ALVISE LTDA - ME
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAY1453/RR
AI: EL00229157
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

282/2024
REQUERENTE: NATANAEL ANDRADE PINTO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOZ7J59/RR
AI: EL00254983
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

283/2024
REQUERENTE: IRILANDIA SALES PAIXAO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAH8A59/RR
AI: TE00181865
CODIGO DE MULTA: 6645-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

284/2024
REQUERENTE: PAULO RICARDO LEAL CAVALCANTE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: RZB7115/RR
AI: TE00188802
CODIGO DE MULTA: 7625-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

285/2024
REQUERENTE: EMP BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA8J75/RR
AI: TE00170374
CODIGO DE MULTA: 5738-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

286/2024
REQUERENTE: R C DE AGUIAR EIRELI
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUK1F36/RR
AI: EL00252404
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

287/2024
REQUERENTE: MARCELO BARBOSA ROCHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH1E67/RR
AI: RA00035005
CODIGO DE MULTA: 7455-0

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

288/2024
REQUERENTE: LARISSA COSTA DAMASCENO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAL1C43/RR
AI: EL00251359
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

289/2024
REQUERENTE: FRANCIVALDO TOMAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAJ1165/RR
AI: EL00245257
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

290/2024
REQUERENTE: NILZA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN6865/RR
AI: TE00166234
CODIGO DE MULTA: 7625-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

291/2024
REQUERENTE: MARLY VERAS DE ANDRADE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS7124/RR
AI: EL00199900
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

292/2024
REQUERENTE: MARLY VERAS DE ANDRADE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS7124/RR
AI: EL00224451
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

293/2024
REQUERENTE: ELIDA FERREIRA TORGA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ4H01/RR
AI: RA000439448
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

294/2024
REQUERENTE: WALDEMAR TEIXEIRA JUNIOR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA4J88/RR
AI: EL00256800
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Secretário JARI – Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL
PORTARIA Nº 24-SMTI/SA/2024.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 474-SMTI/SA/2023, oriundo do Processo Nº 12745/2024-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora: ALLANAYNE MAYRA MATOS LUZ DA ROCHA, matrícula Nº 45173 do acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 474-SMTI/SA/2023, oriundo do Processo Nº 12745/2024-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA.

Art. 2º Designar o servidor: LUCAS LIMA DA SILVA, matrícula Nº 953061, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 474-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 12745/2024-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA.

Art. 3º Designar o servidor: PASCOAL SARMENTO ARAÚJO, matrícula nº 951146, para acompanhar como Gestor o disposto no Contrato Nº 474-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 12745/2024-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 17 de setembro de 2024.

Aline Priscila Seganfredo Gomes
Secretária Municipal de Tecnologia e
Inclusão Digital – Em exercício
Decreto nº 0431/P, DOM nº 6189 de 12 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: Nº 21614/2021/SMTI
ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 163/2023/SMTI, por 12 (Doze) meses, a partir de 21 de setembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0072.2252, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: Município de Boa Vista
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital
CONTRATADA: DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 21.137.729/0001-84.
ASSINAM: ALINE PRISCILA SEGANFREDO GOMES pela contratante e, FABIANO CARVALHO, pela contratada.
VIGENCIA: A VIGENCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 21 DE SETEMBRO DE 2024, COM SUPRESSÃO.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO de 2024.

Aline Priscila Seganfredo Gomes
Secretária Municipal de Tecnologia e
Inclusão Digital – Em exercício
Decreto nº 0431/P, DOM nº 6189 de 12 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: Nº 21614/2021/SMTI
ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 163/2023/SMTI, por 12 (Doze) meses, a partir de 21 de setembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0072.2252, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: Município de Boa Vista
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital
CONTRATADA: DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 21.137.729/0001-84.
ASSINAM: ALINE PRISCILA SEGANFREDO GOMES pela contratante e, FABIANO CARVALHO, pela contratada.
VIGENCIA: A VIGENCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 21 DE SETEMBRO DE 2024, COM SUPRESSÃO.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO de 2024.

Assinado Eletronicamente
Aline Priscila Seganfredo Gomes
Secretária Municipal de Tecnologia e
Inclusão Digital – Em exercício
Decreto nº 0431/P, DOM nº 6189 de 12 de setembro de 2024

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0453/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente o servidor Welscherlley de Souza Almeida, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo B de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente de Música, remunerado e cumulativamente com o Cargo de Assistente I, ambos desta Fundação, por motivo de gozo de férias do titular do cargo o servidor Carlos Rafael Holanda de Oliveira, no período de 30/09/2024 à 04/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 16 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1164/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Milene de Oliveira Thomé– Técnica Legislativa, matrícula nº 4430, suspensas por meio da Portaria nº 925/2023, publicada no D.O.M. nº 5964, de 09 de outubro de 2023, a serem usufruídas no período de 30/09 a 29/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1165/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Raimundo Gomes Lima, matrícula nº 14076, cargo: Chefe Divisão Serviços Gerais suspensas por meio da Portaria nº 603/2023, publicada no D.O.M. nº 5898, de 03 de julho de 2023, referente ao exercício 2022, a serem usufruídas no período de 01/10 a 30/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1166/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, conforme instrução normativa nº 002/2024-SELC/CMBV, de 08 de abril de 2024 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Breno Souza da Silva – Diretor de Apoio Administrativo, como Gestor de Contratos desta Casa Legislativa, na ausência deste atuará como Gestor substituto o servidor Isaque Souza Castro – Diretor de Gestão Administrativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1167/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

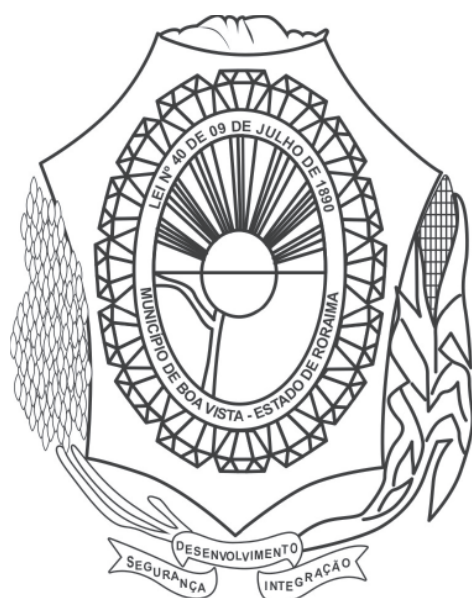
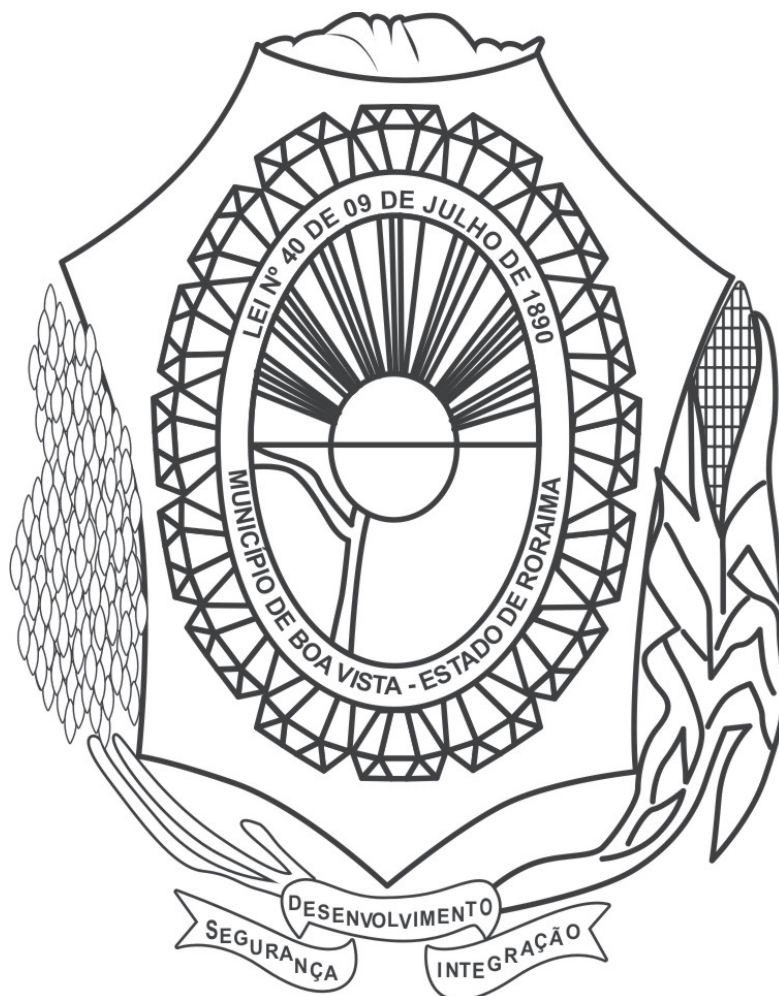
Art. 1º – Designar o servidor ENOS ELIABE ABREU FERREIRA – Chefe de Divisão de Patrimônio, como fiscal titular do Processo nº 009/2023/FE, referente a Aquisição de Poltronas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, na ausência deste, atuará como fiscal substituto o servidor André Vinícius dos Santos Freitas – Chefe de Divisão de Redes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.